



**Resolução CME nº 01 de 14 de setembro de 2017.**

*Estabelece normas para o cadastro da Mantenedora das escolas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Mariano Moro, fixa prazos e procedimentos.*

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARIANO MORO**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº2315 de 06/06 de 2016 que institui o Sistema Municipal de Ensino.

**ESTABELECE:**

**Art.1º** - A Mantenedora das escolas integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Mariano Moro /RS terá o prazo de 30 dias, a contar da publicação desta resolução, para protocolarem o pedido de cadastro, com base nas orientações em anexo.

**Art. 2º** - A Mantenedora pública encaminhará seu cadastro ao Conselho Municipal de Educação.

Parágrafo Único - Toda a Mantenedora, bem como os estabelecimentos por ela mantidos, em funcionamento ou que venham a ser criadas deverá ser cadastrado.

**Art. 3º** - O ato de cadastro da Mantenedora **não** se constitui em ato de credenciamento e autorização de funcionamento das Instituições Escolares.

**Parágrafo único** – Para o credenciamento e a autorização de funcionamento, o Conselho Municipal de Educação emitirá normatização posterior de regulamentação.

**Art. 4º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.



MARIANO MORO, 14 de setembro de 2017.

*Graciele Parise*  
*Presidente do Conselho Municipal*



## JUSTIFICATIVA

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei Federal nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, estabelece que as Instituições Escolares existentes, ou que venham a ser criadas, deverão integrar-se ao respectivo Sistema de Ensino.

Com a criação do Sistema Municipal de Ensino de Mariano Moro, e sendo uma de suas competências credenciar e autorizar o funcionamento das Instituições Escolares públicas e privadas faz-se necessário, primeiramente, cadastrar as Mantenedoras com o objetivo de integrá-las ao sistema, identificando-as, conhecendo a realidade local, suas necessidades e as formas de atendimento.

Acompanham a resolução nº 01/2017 do CME/RS, sendo com formulários para a coleta das informações das Mantenedoras e das Unidades Escolares mantidas.

Como primeira etapa do processo, este Conselho estabelece o **Cadastramento das Mantenedoras** e, a partir dele, far-se-á a normatização com orientações necessárias para conceder o credenciamento e a autorização de funcionamento de cada escola.

Justifica-se que todas as Instituições de Educação Infantil privadas do nosso Município devem integrar-se ao Sistema Municipal de Ensino, uma vez que a integração ao respectivo Sistema não é uma opção da Instituição, nem do sistema. Ela está definida na legislação do âmbito Federal, já anteriormente citada, e no Parecer 54/2000 do CNE/CEB que afirma:

“-competem ao respectivo sistema de ensino, por seus órgãos próprios, autorizar, supervisionar e avaliar as escolas de educação públicas e privadas;

“-novas instituições de educação infantil somente poderão entrar em funcionamento, se autorizadas pelos órgãos próprios do respectivo sistema.”



## ANEXO 1

### CADASTRO DAS ENTIDADES MANTENEDORAS

Cadastro Nº 01/2017

#### Dados da Mantenedora

Razão Social: Prefeitura Municipal de Mariano Moro.

Endereço: Rua Miguel Detoni Nº 201

Bairro: Centro Município: Mariano Moro CEP:99790-000

Emai: [administração@pmmarianomoro.com.br](mailto:administração@pmmarianomoro.com.br) Fone: (54)35241188 Fax: (54)35241202

Inscrição CNPJ: 87613386/0001-95 Inscrição Estadual: 203.101.6053

Registro em cartório

Nº: 4.399

Livro: 02

Fls: -

Data: 31.10.1980



### Dados de identificação do Dirigente

Nome: Irineu Fantin

Cargo: Prefeito Municipal

Endereço: Avenida 22 de maio

CEP: 99790-000 Bairro: Centro Município: Mariano Moro

Email: [Irineufantin@hotmail.com](mailto:Irineufantin@hotmail.com) Fone: 991714521

Doc. Identidade: 7025534566 CPF: 383.896.220-68

Início Mandato: 02.01.2017

Fim Mandato: 31.12.2021

Tem poderes p/ requerer em nome da Entidade? Sim (x) Não( )

Categoria da Instituição Privada

Comunitária: sem fim lucrativo ( )

Com fim lucrativo ( )

Confessional ( )

Filantrópica ( )

Particular ( )



## ANEXO II

### **DECLARAÇÃO Nº 01 – Contribuições Sociais**

Declaro, sob as penas da lei, que a Entidade Mantenedora Prefeitura Municipal de Mariano Moro – RS está em situação regular e atualizada em relação aos seus compromissos com contribuições sociais (INSS, FGTS, etc.) e impostos municipais, estaduais e federais.

Mariano Moro/RS, 14 de setembro de 2017.

Nome por extenso: Irineu Fantin

Assinatura: \_\_\_\_\_

Carimbo da Mantenedora:



## DECLARAÇÃO Nº 02 – Regularidade Financeira

Declaro, sob as penas da lei, que a Entidade Mantenedora Prefeitura Municipal de Mariano Moro/RS não requereu concordata nem está em processo falimentar.

Mariano Moro, 14 de setembro de 2017.

Nome por extenso: Irineu Fantin

Irineu Fantin  
Prefeito Municipal

Assinatura: \_\_\_\_\_

Carimbo da Mantenedora:



### ANEXO III

#### Escolas da Mantenedora localizadas no Município de Mariano Moro/RS

Nome: Escola Mun. Ens. Fund. Dom Pedro I e Escola Mun. Ed. Inf. Dona Rosina

Endereço: Vila Várzea e Rua Rio Branco

Bairro: Município: Mariano Moro CEP: 99 790-000

Email: [varzeaescola@yahoo.com.br](mailto:varzeaescola@yahoo.com.br) [escoladonarosina@yahoo.com.br](mailto:escoladonarosina@yahoo.com.br)

Fone: 54 3524 1800 R. 209 e 54 3524-1107 Fax:

Inscrição CNPJ:

Ato de Criação (pela Mantenedora)

Escola Municipal de Ens. Fun. Dom Pedro I Decreto Municipal nº 53/78

Escola Municipal de Educação Infantil Dona Rosina Lei Municipal nº 274/88

Credenciamento e autorização de funcionamento:- Parecer CEED/RS nº 289/2007 -  
Escola Municipal de Educação Infantil Dona Rosina

Parecer nº 03/2008 – Escola Municipal de Ens. Fund. Dom Pedro I

SITUAÇÃO DAS ESCOLAS: Em Funcionamento

Nível de Ensino	Especificação	Período			Nº de alunos atendidos
		integral	manhã	tarde	
Educação Infantil	Creche		X	X	64
Educação Infantil	Pré-escola		X	X	30
Ens. Fundamental	1º ao 5º ano			X	06
Ens. Fundamental	6º ao 9º ano			X	12

Observação: Escola Privada: só preencher Educação Infantil

Escola Pública: Educação Infantil e Ensino Fundamental





## LICENCIAMENTO

### **Alvará de Localização**

sim       não

Data da última renovação: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

### **Alvará da Saúde – Vigilância Sanitária**

sim       não

Data de validade: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

### **Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio**

sim       não

Data de validade: 14.09.2022

**Data: 14/09/2017**

---

**Assinatura Secretária de Educação**



**Aprovada em Plenária do dia 14 de setembro de 2017, pelos Conselheiros:**

**Titulares:**

**Getúlio Dario Dall' Agnol**

**Graciele Parise**

**Ivanir Sarturi**

**Simone C. F. Barcarollo**

**Suplentes:**

**Isabel Pasini**

**Cristiane Regina Battisti**

**Sonali Diane Frozza Demarchi**

**Silviano José Luiz**

---

Presidente do CME